



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Central**

terça-feira, 5 de janeiro de 2021

Ano XI - Edição nº 00984 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Central publica**



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B99B853673F40E650D488B93FC706CAF

## Prefeitura Municipal de Central

# SUMÁRIO

- ATO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020
- DECRETOS : ATOS ADMINISTRATIVOS PARA PUBLICAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Central

Tomada de Preço



COMPEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ATO RETIFICAÇÃO DA DATA DE PUBLICAÇÃO

### TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução das Obras e Serviços de Engenharia relativos à recuperação de estradas vicinais no Município de Central-BA, facilitando escoamento de produção e acessibilidade, conforme Convênio nº 896670/2019.

Onde se lê 19/01/2020, lê-se 19/01/2021.

Eridan da Paz Lima Matos  
**PRESIDENTE DA COMPEL**

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto



## DECRETO Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Decreta situação de emergência no Município de Central – BA, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, considerando ainda o início da sua gestão para o qual foi eleito e,

**CONSIDERANDO**, a total falta de equipamentos adequados para a prestação dos serviços públicos essenciais e para a manutenção dos Prédios Públicos;

**CONSIDERANDO** o estado de abandono da limpeza pública Municipal, verificada pelo acúmulo excessivo de lixo domiciliar e entulhos em logradouros e vias públicas, bem como a falta de servidores efetivos para a referida função;

**CONSIDERANDO** a total falta de medicamentos e profissionais da área da saúde para atender à população nos postos de saúde e hospital do município;

**CONSIDERANDO** a inexistência de materiais de expediente em todas as escolas públicas municipais, bem como a completa falta de merenda escolar para os alunos nestas instituições de ensino;

**CONSIDERANDO** o péssimo estado de conservação da frota de veículos municipais, praticamente sem condição de uso;

**CONSIDERANDO** a precariedade dos equipamentos e serviços de informática e processamento de dados municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade na aquisição de combustíveis (etanol, gasolina, diesel S-10/S-500, e óleos lubrificantes diversos), para fins de atender o abastecimento dos veículos lotados na Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias.

**CONSIDERANDO** a inexistência de informações sobre a situação funcional dos servidores públicos municipais, ante a ausência e/ou ineficácia na transição de governo;

**CONSIDERANDO** que os servidores públicos municipais se encontram com sua remuneração atrasada;

# Prefeitura Municipal de Central



**CONSIDERANDO** que o pagamento dos serviços de energia, água, telefone, além de obrigações sociais, encontram-se vencidos há vários meses;

**CONSIDERANDO** que essa Administração encontrou linhas telefônicas da sede da Prefeitura sem funcionamento, cortadas pela falta de pagamento;

**CONSIDERANDO** que a maioria das Repartições Públicas Municipais estão deterioradas, sem manutenção ou condições de uso;

**CONSIDERANDO** que o Município se encontra inadimplente com vários Órgãos Públicos, das mais variadas esferas de governo;

**CONSIDERANDO** que a malha viária municipal se encontra em péssimo estado de conservação;

**CONSIDERANDO** por fim a urgente necessidade de tomar as providências cabíveis para regularizar as situações acima expostas.

## DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência, em toda a extensão territorial do Município de Central, Estado da Bahia.

Art. 2º Comunique-se a situação emergencial ao Ministério Público Estadual, Federal e Tribunais de Contas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 90 (noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 01 de janeiro de 2021.

RENATO PEREIRA DE SANTANA  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

**Estabelece horário de funcionamento das repartições públicas do Município de Central, Estado da Bahia, e dá providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 199 da Lei Municipal nº 243/1991, dispondo sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Central – Bahia,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido o horário das **08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira**, para funcionamento dos órgãos públicos que compõem o Executivo do Município de Central.

**Art. 2º** O horário estabelecido no artigo primeiro desta Portaria não se aplica aos serviços prestados em regime de plantão.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 04 de janeiro de 2021.

**RENATO PEREIRA DE SANTANA**  
**Prefeito Municipal**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

**Autoriza e outorga poderes a servidores públicos para movimentarem as contas correntes e os ativos financeiros do Fundo Municipal de Saúde junto às Instituições Financeiras Bancárias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam autorizadas as assinaturas conjuntas, do(s) servidor(es) adiante designado(s), juntamente com a assinatura do Senhor Chefe do Executivo, para a movimentação das contas e dos ativos financeiros de titularidade do **Fundo Municipal de Saúde de Central – Bahia**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.332.026/0001-30, mantidas junto ao **BANCO DO BRASIL S/A**.

- **JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL – Secretário Municipal de Saúde**  
RG: 09572283 17, SSP/BA.  
CPF: 007.313.885-18
- **NAYANE CARVALHO MACIEL – Tesoureira**  
RG: 09574736 21, SSP/BA.  
CPF: 033.297.685-84

**Art. 2º** A autorização tratada no Art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobranças;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Endossar cheques;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- Efetuar transferência pagamento, exceto por meio eletrônico;
- Sustar/contra – ordenar cheques;
- Cancelar cheques;

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



## Gabinete do Prefeito

- Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – conta corrente;
- Efetuar saques – poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas de aplicação, programas, repasses e recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro crédito;
- Solicitar saldos, extratos, exceto inv. e operações de crédito;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito.

**Art. 2º** As transações ante mencionadas, para que se faça cumprir total legalidade do ato, ocorrerão com a assinatura conjunta de um do(s) servidor(es) designado(s) com a assinatura do Senhor Chefe do Executivo Municipal, **RENATO PEREIRA DE SANTANA**, brasileiro, casado, portador do RG 05290602 72, SSP-BA, e CPF nº 445.564.205-63.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Central – BA, em 04 de janeiro de 2021.



**RENATO PEREIRA DE SANTANA**  
**Prefeito Municipal**

---

**CNPJ: 14.136.816/0001-51** - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

---



# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 013, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

**Autoriza e outorga poderes a servidores públicos para movimentarem as contas correntes e os ativos financeiros do Município de Central junto às Instituições Financeiras Bancárias.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam autorizadas as assinaturas conjuntas, do(s) servidor(es) adiante designado(s), juntamente com a assinatura do Senhor Chefe do Executivo, para a movimentação das contas e dos ativos financeiros de titularidade do **Município de Central**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.136.816/0001-51, mantidas junto ao **BANCO DO BRASIL S/A**.

- **JOSÉ ADALBERTO DE FREITAS JUNIO – Secretário Municipal de Gestão Financeira e Planejamento**  
RG: 957201702, SSP/BA.  
CPF: 001.847.005-07
- **JOSE JUNIOR FIRMINO DA SILVA – Tesoureiro**  
RG: 957212151, SSP/BA.  
CPF: 013.978.605-88

**Art. 2º** A autorização tratada no Art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobranças;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Endossar cheques;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- Efetuar transferência pagamento, exceto por meio eletrônico;
- Sustar/contra – ordenar cheques;

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



## Gabinete do Prefeito

- Cancelar cheques;
- Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – conta corrente;
- Efetuar saques – poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas de aplicação, programas, repasses e recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro crédito;
- Solicitar saldos, extratos, exceto inv. e operações de crédito;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito.

**Art. 2º** As transações ante mencionadas, para que se faça cumprir total legalidade do ato, ocorrerão com a assinatura conjunta de um do(s) servidor(es) designado(s) com a assinatura do Senhor Chefe do Executivo Municipal, **RENATO PEREIRA DE SANTANA**, brasileiro, casado, portador do RG 05290602 72, SSP-BA, e CPF nº 445.564.205-63.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Central – BA, em 04 de janeiro de 2021.

RENATO PEREIRA DE SANTANA  
Prefeito Municipal

---

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672  
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

---

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 014, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

**Autoriza e outorga poderes a servidores públicos para movimentarem as contas correntes e os ativos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social junto às Instituições Financeiras Bancárias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam autorizadas as assinaturas conjuntas, do(s) servidor(es) adiante designado(s), juntamente com a assinatura do Senhor Chefe do Executivo, para a movimentação das contas e dos ativos financeiros de titularidade do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.089.592/0001-25**, mantidas junto ao **BANCO DO BRASIL S/A**.

- **JOSÉ ADALBERTO DE FREITAS JUNIO – Secretário Municipal de Gestão Financeira e Planejamento**  
RG: 957201702, SSP/BA.  
CPF: 001.847.005-07
- **JOSE JUNIOR FIRMINO DA SILVA – Tesoureiro**  
RG: 957212151, SSP/BA.  
CPF: 013.978.605-88

**Art. 2º** A autorização tratada no Art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobranças;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Endossar cheques;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- Efetuar transferência pagamento, exceto por meio eletrônico;

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



## Gabinete do Prefeito

- Sustar/contra – ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – conta corrente;
- Efetuar saques – poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas de aplicação, programas, repasses e recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro crédito;
- Solicitar saldos, extratos, exceto inv. e operações de crédito;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito.

**Art. 2º** As transações ante mencionadas, para que se faça cumprir total legalidade do ato, ocorrerão com a assinatura conjunta de um do(s) servidor(es) designado(s) com a assinatura do Senhor Chefe do Executivo Municipal, **RENATO PEREIRA DE SANTANA**, brasileiro, casado, portador do RG 05290602 72, SSP-BA, e CPF nº 445.564.205-63.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Central – BA, em 04 de janeiro de 2021.

*Epícentro da Arqueologia*

**RENATO PEREIRA DE SANTANA**  
**Prefeito Municipal**

---

**CNPJ: 14.136.816/0001-51** - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672  
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

---

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 015, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

**Autoriza e outorga poderes a servidores públicos para movimentarem as contas correntes e os ativos financeiros da Secretaria Municipal de Educação de Central – BA – FUNDEB, junto às Instituições Financeiras Bancárias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam autorizadas as assinaturas conjuntas, do(s) servidor(es) adiante designado(s), juntamente com a assinatura do Senhor Chefe do Executivo, para a movimentação das contas e dos ativos financeiros de titularidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CENTRAL- BA - FUNDEB**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.059.046/0001-47**, mantidas junto ao **BANCO DO BRASIL S/A**.

- **MARIA NEUMA MACIEL BRITO – Secretário Municipal de Gestão Financeira e Planejamento**  
**RG: 5274505, SSP/BA.**  
**CPF: 580.056.508-25**

**Art. 2º** A autorização tratada no Art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobranças;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Endossar cheques;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- Efetuar transferência pagamento, exceto por meio eletrônico;
- Sustar/contra – ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Efetuar resgates e aplicações financeiras;

CNPJ: **14.136.816/0001-51** - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



## Gabinete do Prefeito

- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – conta corrente;
- Efetuar saques – poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas de aplicação, programas, repasses e recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro crédito;
- Solicitar saldos, extratos, exceto inv. e operações de crédito;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito.

**Art. 2º** As transações ante mencionadas, para que se faça cumprir total legalidade do ato, ocorrerão com a assinatura conjunta de um do(s) servidor(es) designado(s) com a assinatura do Senhor Chefe do Executivo Municipal, **RENATO PEREIRA DE SANTANA**, brasileiro, casado, portador do RG 05290602 72, SSP-BA, e CPF nº 445.564.205-63.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Central – BA, em 04 de janeiro de 2021.



**RENATO PEREIRA DE SANTANA**  
**Prefeito Municipal**

---

**CNPJ: 14.136.816/0001-51** - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672  
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

---

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 016, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Designa o(a) Servidor(a) **LILI PEREIRA DE OLIVEIRA** para a função de Pregoeiro(a), no âmbito da Prefeitura Municipal de Central, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o quanto disposto no art. 4º, Inciso Iv, da Lei Federal nº 10.520/2002, e

**CONSIDERANDO** que o (a) Servidor (a) infra detém de certificado de conclusão de curso específico para formação de pregoeiros,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(ª). **LILI PEREIRA DE OLIVEIRA**, para exercer as funções de Pregoeiro(a), no âmbito da Prefeitura Municipal de Central – Bahia.

**Parágrafo Único** – Com a finalidade de assistir o Pregoeiro no desempenho das suas funções, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores:

1. **NILDONETE SILVA BOTELHO;**
2. **MARIA DE FÁTIMA SANTIAGO CARVALHO;**
3. **NEUTON ROSA DE SOUZA.**

**Art. 2º** - Ao Servidor ora designado, são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios na modalidade de **PREGÃO**, devendo, para tanto, se valer da sua equipe de Apoio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 04 de janeiro de 2021.

RENATO PEREIRA DE SANTANA  
Prefeito Municipal

---

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672  
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

---

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a **Comissão Permanente de Licitação – COPEL**, para atender as necessidades de aquisição e/ou serviços, do interesse público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em consonância quanto ao disposto contido no Art. 51, §§ 3º e 4º, da Lei 8.666/93,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir a **Comissão Permanente de Licitação (COPEL)**, da Prefeitura Municipal de Central – Bahia, composta pelos servidores públicos municipais infra relacionados, para dar cumprimento a todos os atos pertinentes a matéria, emitir parecer e resolver as questões no âmbito do processamento das licitações públicas do município.

- JEANE PEREIRA MARQUES ..... **Presidente;**
- NILDONETE SILVA BOTELHO..... **Membro 1;**
- NEUTON ROSA DE SOUZA ..... **Membro 2;**
- MARIA DE FÁTIMA SANTIAGO CARVALHO ..... **Suplente;**
- VALDEMIR MATIAS DE MORAES ..... **Suplente.**

**Art. 2º** - Os membros da comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se a posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 3º** - A investidura dos membros das comissões permanentes não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 04 de janeiro de 2021.

RENATO PEREIRA DE SANTANA  
**Prefeito Municipal**

---

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672  
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

---



# Prefeitura Municipal de Central



## PORTARIA Nº 018, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade a Lei Municipal em vigor nº. 542/2011,

### RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado o **Sr. JOSÉ MIRANDA DE SOUZA NETO**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS**, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2021**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 04 de janeiro de 2021.

RENATO PEREIRA DE SANTANA  
**Prefeito Municipal**